L E I Nº 2.713 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO MÉDICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **Centro Municipal de Especialidades**, o estabelecimento localizado na Estrada RJ-14, nº 183, Quadra B, São Francisco.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de Junho de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO